



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000  
BIÊNIO 2023/2024

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25 DE 22/01/24**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 26, inciso XVII do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a indisponibilidade de profissional técnico em marketing e comunicação social no quadro efetivo da Câmara de Vereadores e a natureza singular do serviço, indispensável à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Casa de Leis durante o exercício de 2024;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo Nº 006/2024, principalmente quanto à proposta comercial apresentada pela empresa **Pedro Antonio Barbosa Saraiva - ME**, incluindo a justificativa para sua contratação constante no Termo de Referência;

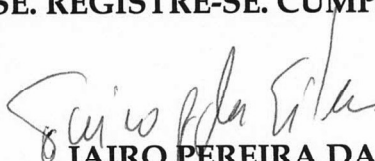
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária que autoriza a contratação da referida empresa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, que externalizou a possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c o art. 6, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c o art. 6, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa especializada em serviços de marketing e comunicação social durante o exercício de 2024 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Processo Administrativo nº 006/2024, em favor da empresa **Pedro Antonio Barbosa Saraiva - ME**, com CNPJ sob o nº 44.892.103/0001-89, pelo valor total de R\$ 62.772,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes dessa contratação, correrá à conta dos recursos: Manutenção de atividades administrativas: Ficha 11; Unidade 1; Função 1; Subfunção 31; Programa 1; Ação 2.002; Elemento 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - PJ); Fonte 1.500, para o exercício de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**JAIRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente